



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15

DECRETO Nº. 906/2014 de 29 de julho de 2014

DETERMINA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Constituição Federal e demais normas regulamentares da Administração Pública, resolve,

DE C R E T A R

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Administração Municipal, o recebimento e expedição de todas as correspondências de interesse das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo Único – As Servidoras, **Josedite Nunes dos Santo, Joelma Fernandes Bezerra e Rosa Tania Dantas de Almeida** serão as responsáveis exclusivas para o encargo que trata o caput do presente artigo, a partir de primeiro de agosto de 2014.

Art. 2º - Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário deverão observar o artigo anterior, no sentido de fazer cumprir o presente Decreto municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 29 de julho de 2014.


ANA MARIA DUTRA DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL